

	CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PLANO DE BENEFÍCIOS 2 USIPREV (PARTICIPANTE ATIVO E ASSISTIDO)	NORMATIVO: 060
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019 Página 1 de 3

Índice

Item	Página
1. Objetivo.....	02
2. Responsabilidades.....	02
2.1. Da Gerência de Benefícios.....	02
3. Procedimentos.....	02
3.1. Da Gerência de Benefícios.....	02

Wor




	CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PLANO DE BENEFÍCIOS 2 USIPREV (PARTICIPANTE ATIVO E ASSISTIDO)	NORMATIVO: 060
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 2 de 3

1. Objetivo

Este Normativo tem como objetivo estabelecer, no âmbito da **Previdência Usiminas**, as atividades para o gerenciamento do processo de concessão de Pensão por Morte, controlando e efetuando as concessões com base no Regulamento do Plano de Benefícios 2 – USIPREV.

Colaboradores da Previdência Usiminas devem observar além das disposições deste Ato, as disposições das Políticas do Programa de Integridade e a legislação vigente.

2. Responsabilidades

2.1. Da Gerência de Benefícios

2.1.1. Receber, conferir a documentação do(a) Pensionista e efetuar a concessão de Suplementação da Pensão por Morte.

3. Procedimentos

3.1. Da Gerência de Benefícios

3.1.1. Recebe do(a) Pensionista os seguintes documentos:

- a)** Requerimento de Pensão por Morte;
- b)** Certidão de Óbito;
- c)** Certidão PIS/PASEP (relação de dependentes da Pensão por Morte no INSS);
- d)** Carta de Concessão da Pensão por Morte no INSS;
- e)** Declaração de Dependentes para Cálculo do Imposto de Renda na Fonte;
- f)** Rescisão do Contrato de Trabalho (no caso de óbito de Participante ativo).

3.1.2. Protocola toda a documentação recebida.

3.1.3. Verifica a existência de débitos do ex-Participante / Assistido.

3.1.4. Imputa a data de óbito no sistema.

3.1.5. Efetua a atualização cadastral do Beneficiário, no Sistema de Benefícios, com base na documentação recebida.

3.1.6. Executa a preparação do Cálculo de Pensão no Sistema, indicando a forma de pagamento do benefício.

3.1.7. Gera o cálculo do valor da Pensão.



Previdência USIMINAS U	CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PLANO DE BENEFÍCIOS 2 USIPREV (PARTICIPANTE ATIVO E ASSISTIDO)	NORMATIVO: 060
		DATA APROVAÇÃO INICIAL: 31/10/2012
		REVISÃO: 03
		DATA DA REVISÃO: 31/05/2019
		Página 3 de 3

3.1.8. Valida o cálculo gerado pelo sistema.

3.1.9. Cadastra os descontos (caso tenha gerado saldo devedor no acerto de benefício extinto) no Sistema "Folha de Pagamento".

3.1.10. Disponibiliza para conferência e assinatura do Gerente.

3.1.11. Efetua a concessão de pensão no Sistema de Benefícios.

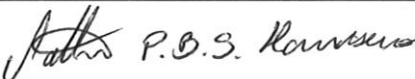
3.1.12. Gera o Comunicado de Concessão de suplementação de pensão ao Pensionista.

3.1.13. Submete à aprovação da Diretoria de Benefícios.

3.1.14. Envia o Comunicado de Concessão de Pensão ao Pensionista.

3.1.15. Arquiva o processo para futura microfilmagem.

Este Normativo entra em vigor na data de sua aprovação inicial, devendo ser observada a data da revisão, quando da ocorrência de futuras atualizações processadas no mesmo.

RESPONSÁVEIS		ASSINATURA
ELABORAÇÃO	Matheus Passos B. de Souza Damasceno	
CONFERÊNCIA	Anderson Antônio da Silva	
APROVAÇÃO	Wagner Ferreira de Moura	
ANUÊNCIA	Ely Tadeu Parente da Silva	

CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES
03	31/05/2019	Revisão Geral do Normativo em função da implementação das Políticas de Integridade da Previdência Usiminas.